

PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL
(CADASTRO RESERVA)

Edital nº 001/2021, de 27 de abril de 2021.

1. APRESENTAÇÃO

A Fundação Oswaldo Cruz Mato Grosso do Sul (FIOCRUZ MS) torna público o processo seletivo para formação de cadastro reserva de tutores para atuarem, em caráter eventual, no Curso de Especialização em Saúde da Família, na modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado pela FIOCRUZ MS.

2. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 2.1 Ser brasileiro ou naturalizado brasileiro, com residência fixa no Brasil;
- 2.2 Possuir Diploma de Graduação de instituição credenciada e reconhecida pelo MEC;
- 2.3 Possuir Diploma de Mestrado ou Doutorado na área da saúde, de instituição credenciada e reconhecida pelo MEC;
- 2.4 Ter experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos nos últimos 05 (cinco) anos na Atenção Primária à Saúde, em atividades assistenciais, docência, apoio institucional e/ou gestão;
- 2.5 Ter atuação comprovada em tutoria em cursos de especialização (no mínimo 360 horas) ou aperfeiçoamento (no mínimo 180 horas) ou extensão (no mínimo 150 horas) ofertados na modalidade EaD, nos últimos 05 (cinco) anos;
- 2.6 Ter conhecimento de informática, assim como possuir recursos necessários para as atividades síncronas e assíncronas como computador, banda larga para acesso à internet, webcam e microfone;
- 2.7 Ter experiência comprovada na orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCC) ou projetos de intervenção (PI) em cursos de graduação, especialização ou aperfeiçoamento, nos últimos 05 (cinco) anos.

3. VAGAS

As vagas serão destinadas para a formação de cadastro reserva.

4. DAS ATRIBUIÇÕES/ATIVIDADES

- 4.1 Desenvolver as atividades de tutoria e orientação à distância, em ambiente virtual de aprendizagem (AVA), e presencialmente, ao longo do curso;
- 4.2 Apoiar pedagogicamente os estudantes na realização das atividades do curso de especialização, incluindo orientação e desenvolvimento do TCC/PI, com turma de no mínimo 30 alunos por tutor;
- 4.3 Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem, favorecendo as discussões, a problematização e a apreensão dos conteúdos em articulação com a prática, com vistas ao alcance dos objetivos de aprendizagem do curso;
- 4.4 Manter frequência obrigatória nos encontros presenciais loco regionais com os estudantes nos estados da Federação assistidos pelo curso de especialização;
- 4.5 Colaborar na construção de situações virtuais de aprendizagem, atividades avaliativas e atualização do material pedagógico do Curso, juntamente com o orientador de aprendizagem e Colegiado do Curso;
- 4.6 Realizar os processos avaliativos previstos no Curso, tais como: correção de atividades, devolutiva aos estudantes, lançamento de notas no sistema, atividades de recuperação, dentre outras, sempre respeitando os prazos previamente estipulados;
- 4.7 Manter assiduidade, com acesso diário ao AVA e cumprimento de prazos para realização das atividades à distância, envios de relatórios e demais atividades propostas/solicitadas pelo orientador de aprendizagem e Colegiado do Curso;
- 4.8 Manter **frequência obrigatória** nas Reuniões Pedagógicas de Tutores (presenciais ou à distância, por web conferência) com o orientador de aprendizagem e Colegiado do Curso. Estão previstas, no mínimo, 3 (três) reuniões presenciais no decorrer do curso, em dia útil, período integral, no município de Campo Grande/MS. O calendário das Reuniões Pedagógicas será divulgado no início do Curso.
 - 4.8.1 Todas as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos tutores para participação nas Reuniões Pedagógicas de Tutores, na modalidade presencial, serão de **responsabilidade dos mesmos**.

5. CARGA HORÁRIA

20 horas semanais para as atividades de tutoria.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita, exclusivamente, no Google Forms, no seguinte endereço: <https://forms.gle/S2YokSEdMSfitAT1A>

6.1.1 Antes de iniciar a inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá necessariamente conhecer e concordar com todas as regras contidas neste Edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos.

6.2 A **documentação exigida deverá ser inserida *online*, no endereço supracitado, no ato da inscrição**. Não serão aceitos documentos por correio ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.3 As datas de realização das inscrições e demais etapas do processo seletivo seguirão o cronograma a seguir:

Data	Evento
03/05/2021	Início das inscrições <i>online</i> com envio da documentação exigida
16/05/2021	Encerramento das inscrições <i>online</i>
18/05/2021	Divulgação das inscrições homologadas
19 e 20/05/2021	Envio do recurso
21/05/2021	Resultado final das inscrições deferidas
24 a 26/05/2021	Análise e pontuação documental
27/05/2021	Resultado da seleção

6.4 Todas as informações referentes ao processo de seleção poderão ser obtidas no site da FIOCRUZ MS (www.matogrossodosul.fiocruz.br).

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 **Período das inscrições:** de 03 de maio até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 16 de maio de 2021.

7.2 **Documentos obrigatórios:**

7.2.1 Cópia legível da identidade (frente e verso). São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRM, CRP, etc.), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

7.2.2 Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF)- enviar somente se o número do CPF não constar no documento de identidade exigido no item 7.2.1.

7.2.3 Curriculum vitae – envio do currículo Lattes no “Modelo ampliado”. Para obter esse modelo de currículo, o candidato deverá: acessar a página do Lattes (Atualizar currículo); clicar no ícone “Gerar página para impressão”, no menu secundário; e selecionar o modelo ampliado.

7.2.4 Vídeo de apresentação do candidato – esse vídeo deverá ser gravado pelo próprio candidato, com até 5 minutos de duração, apresentando as razões pelas quais deseja ser tutor; a experiência/trajetória prévia que o qualifica para esta atividade; e a experiência em trabalhos em grupos e uso de metodologias ativas. O vídeo deve ser gravado em arquivo Mp4, no formato 16x9, com tamanho de até 30Mb (megabytes). Vídeos que não seguirem às recomendações acima serão excluídos do processo de seleção. Recomenda-se que o vídeo seja gravado na posição paisagem.

7.2.5 Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação;

7.2.6 Cópia (frente e verso) do Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado);

7.2.7 Comprovante de endereço no nome do (a) candidato (a);

7.2.8 Comprovante de experiência de no mínimo 02 (dois) anos, nos últimos 05 (cinco) anos, na Atenção Primária à Saúde em atividades assistenciais,

docência, apoio institucional e/ou gestão. Serão aceitas declarações emitidas pelo departamento de gestão de pessoas ou da chefia imediata informando cargo, função, datas de admissão e demissão, que comprovem os vínculos empregatícios atuais ou anteriores, ou holerite, ou cópia das folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que comprovem estas informações. As atividades de docência a serem consideradas neste item do Edital são atividades exercidas como docente em disciplinas e/ou estágios na Atenção Primária, em cursos **presenciais** de graduação ou pós-graduação (residência, especialização, mestrado ou doutorado).

7.2.9 Comprovante de experiência em tutoria - anexar declaração da Instituição de Ensino referente à atividade de tutoria. Neste Edital será considerada como atividade de tutoria: atividades docentes exercidas em cursos de especialização, aperfeiçoamento ou extensão, que tenham sido ofertados na modalidade EaD, bem como atividades docentes exercidas em cursos híbridos (presencial e online). Cursos presenciais realizados na modalidade remota, tutoria presencial de cursos EaD, assim como atividades relacionadas à orientação de aprendizagem/coordenação e/ou supervisão de tutoria **não** se caracterizam como atividade de tutoria para este Edital e não serão pontuadas.

7.2.10 Comprovante de experiência em orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCC) ou projetos de intervenção (PI) em cursos de graduação, especialização ou aperfeiçoamento - anexar declaração de orientador de TCC, emitida pela Instituição de Ensino.

7.2.11 Declaração de Compromisso de Disponibilidade e de Habilidade (Anexo 1).

7.2.12 Quadro de pontuação preenchido (Anexo 2).

7.2.13 Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) devem apresentar ainda: visto de permanência definitiva no Brasil; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE); Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS).

- 7.3 Toda documentação solicitada (incluindo o vídeo de apresentação) deverá ser inserida, no ato da inscrição, em uma única vez e em arquivo PDF único para cada item. **Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após o término do período de inscrição, em nenhuma hipótese.**
- 7.4 **Será aceita uma única inscrição por CPF.** Em caso de duplicidade, será considerada a primeira inscrição realizada (a partir da data e horário registrados na plataforma de inscrição).
- 7.5 Os documentos em outras línguas deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.
- 7.6 Os documentos digitalizados de candidatos que não forem selecionados no processo seletivo serão deletados após a finalização do processo de seleção.
- 7.7 As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato e à FIOCRUZ MS fica reservado o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, ou fornecer comprovantes inverídicos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 Será disponibilizada no site da FIOCRUZ MS (www.matogrossodosul.fiocruz.br) a relação nominal das inscrições homologadas e não homologadas, constando o respectivo motivo. Não serão fornecidas informações por outro meio.
- 8.2 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os (as) candidatos (as) que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

9. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

- 9.1 Os tutores serão classificados e/ou eliminados a partir da análise dos documentos enviados, de acordo com o quadro de pontuação a seguir:

Quadro de pontuação do Processo Seletivo para Tutores do Curso de Especialização em Saúde da Família

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima – 40 pontos)	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
1.1 Atividades assistenciais na Atenção Primária.	5,0 pontos por ano	25,0
1.2 Apoio institucional e/ou gestão na Atenção Primária.	2,0 pontos por ano	10,0
1.3 Docência em disciplinas e/ou estágios relacionados à Atenção Primária.	1,0 ponto por ano	5,0
2 FORMAÇÃO ACADÊMICA (cursos concluídos) (Pontuação máxima – 20 pontos)	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
2.1 Graduação na área da Saúde.	5,0	5,0
2.2 Graduação em outras áreas.	2,0	2,0
2.3 Mestrado em Saúde da Família, Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública.	4,0	4,0
2.4 Mestrado em outras áreas da Saúde.	2,0	2,0
2.5 Doutorado em Saúde da Família, Saúde Coletiva ou Saúde Pública.	4,5	4,5
2.6 Doutorado em outras áreas da Saúde.	2,5	2,5
3 EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (Pontuação máxima – 40 pontos)	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
3.1 Tutor de Curso de especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva ou Saúde Pública.	5,0 pontos por curso	25,0
3.2 Tutor de outros cursos na área da Saúde (especialização, aperfeiçoamento, extensão).	2,5 pontos por curso	10,0
3.3 Orientador de TCC (também serão pontuadas as orientações de TCC de cursos presenciais).	0,5 ponto por TCC	5,0
4 VIDEO DE APRESENTAÇÃO (Pontuação Máxima – 50 pontos)	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
4.1 Motivação e trajetória na EaD	50,0	50,0

9.2 Todos os itens utilizados no quadro de pontuação, exceto Currículo Lattes, demandam comprovação documental mediante envio de documentos no ato da inscrição, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.

- 9.3 O candidato deverá anexar como arquivo único em formato PDF para cada item. É obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização nos Diplomas ou Declarações de Conclusão dos cursos.
- 9.4 Os (as) candidatos (as) com diplomas de graduação expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão apresentar diploma (frente e verso) revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.
- 9.5 Não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este Edital.
- 9.6 É de total responsabilidade a qualidade da digitalização dos documentos e não serão pontuados os arquivos ilegíveis ou incompletos, ou vídeos com baixa resolução/qualidade.
- 9.7 O candidato será eliminado do processo seletivo caso não atinja o mínimo de 20 (vinte) pontos no item 3 do quadro de pontuação (Experiência em EaD) e 25 (vinte e cinco) pontos no item 4 (vídeo de apresentação).
- 9.8 Na hipótese de igualdade de pontos na classificação, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, o (a) candidato (a):
- a) Com maior nota no item experiência profissional;
 - b) Com maior nota no item experiência em EaD;
 - c) Com maior idade.
- 9.9 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção.

10 DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 Será excluído(a), sumariamente, do processo de seleção, o(a) candidato(a) que:
- 10.1.1 Não apresentar comprovação de titulação referente a conclusão de curso de mestrado ou doutorado.
 - 10.1.2 Não apresentar comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades assistenciais, docência, apoio institucional e/ou gestão na Atenção Primária.
 - 10.1.3 Deixar de atender a qualquer solicitação por parte da Comissão de Seleção.
 - 10.1.4 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.
 - 10.1.5 Deixar de apresentar a documentação requerida.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O resultado final será divulgado no site da FIOCRUZ MS (www.matogrossodosul.fiocruz.br), onde constará o nome do(a) candidato (a), pontuação final, e respectiva classificação.

12 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Serão aceitos recursos apenas na etapa de homologação das inscrições, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado. A interposição de recursos deverá ser efetuada por meio do preenchimento de formulário específico (Anexo 3) e enviado para o e-mail: educacao.ms@fiocruz.br

13 DA REMUNERAÇÃO DO TUTOR

13.1 Os tutores farão jus a uma Bolsa Fiotec mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a depender da oferta do curso, pagas por até 12 meses, incluindo a orientação do TCC e as etapas relativas aos registros acadêmicos visando à certificação dos alunos.

13.2 A bolsa não configura em vínculo empregatício com a FIOCRUZ MS, sob hipótese alguma.

14 DA CONVOCAÇÃO

14.1 A partir da classificação obtida neste processo seletivo, os tutores serão convocados, por meio de chamadas públicas, conforme a necessidade e disponibilidade de vagas.

14.1.1 Havendo impossibilidade do(a) candidato (a) convocado (a) assumir a vaga, o(a) mesmo(a) será substituído(a) pela Coordenação do Curso, por meio de convocação do(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior, para provimento da vaga prevista. Será facultado à Coordenação do Curso a recolocação do referido candidato no final da lista de aprovados.

15 DA VALIDADE DO CADASTRO RESERVA

15.1 O cadastro reserva de tutores terá validade de 12 meses, a partir da divulgação do resultado do processo seletivo na página da FIOCRUZ MS, podendo ser renovado uma única vez por igual período. Qualquer um dos profissionais selecionados por meio deste Edital poderá ser convidado a colaborar como tutor em outros cursos da FIOCRUZ MS (de

especialização, aperfeiçoamento, atualização), independentemente de sua classificação, desde que possua perfil compatível com a oferta.

16 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

16.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FIOCRUZ MS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

17.2 No caso de descumprimento de quaisquer atividades/atribuições descritas no item 4, o (a) tutor(a) poderá ser advertido (a) e na reincidência poderá ser desligado (a) automaticamente.

17.3 As despesas para participação nos Encontros Presenciais com os estudantes serão custeadas pela FIOCRUZ MS, desde que o mesmo ocorra em município diferente da residência do(a) tutor(a).

17.4 Servidor público, se selecionado no Processo Seletivo, deverá apresentar no prazo de até 07 (sete) dias úteis, após a sua convocação, autorização do dirigente máximo da unidade que esteja vinculado em sua instituição de origem, atestando que não haverá sobreposição de horários e autorizando o recebimento de remuneração sob a forma de bolsa. Caso essa autorização não seja apresentada no prazo estabelecido, o servidor não poderá exercer as atividades de tutoria descritas neste Edital, sendo automaticamente substituído.

17.5 A depender da fonte financiadora da oferta do curso, os servidores da Fiocruz selecionados não poderão receber o pagamento por meio de bolsas e permanecerão no cadastro reserva para futuras ofertas.

17.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital, mediante consulta ao site informado.

17.7 A FIOCRUZ MS não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ocorridos em computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de

ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação e/ou inscrição.

17.8 A Comissão de Seleção reserva-se no direito de não prestar informações já contempladas neste Edital e de corrigir eventuais erros.

17.9 Dúvidas em relação a este Edital, enviar e-mail para: educacao.ms@fiocruz.br

17.10 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Comissão de Seleção.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Fundação Oswaldo Cruz - Mato Grosso do Sul

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu,....., RG:CPF:....., declaro, para fins de participação no Curso de Especialização em Saúde da Família, ter inteiro comprometimento e disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar e desenvolver as atividades como tutor, participando dos Encontros Presenciais e das atividades a distância, além de reuniões pedagógicas, a serem realizadas nas dependências da FIOCRUZ Mato Grosso do Sul ou em local a ser designado posteriormente pela coordenação do curso.

Declaro, ainda, possuir habilidade para utilizar computadores: e-mails, fóruns, chats e afins, e dispor de recursos ágeis de conectividade via internet.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO 2

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Nome: _____

RG: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima – 40 pontos)	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	TOTAL
Atividades assistenciais na Atenção Primária.	5,0 pontos por ano	25,0	
Apoio institucional e/ou gestão na Atenção Primária.	2,0 pontos por ano	10,0	
Docência em disciplinas e/ou estágios relacionados à Atenção Primária.	1,0 ponto por ano	5,0	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (cursos concluídos) (Pontuação máxima – 20 pontos)	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	TOTAL
Graduação na área da Saúde.	5,0	5,0	
Graduação em outras áreas.	2,0	2,0	
Mestrado em Saúde da Família, Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública.	4,0	4,0	
Mestrado em outras áreas da Saúde.	2,0	2,0	
Doutorado em Saúde da Família, Saúde Coletiva ou Saúde Pública.	4,5	4,5	
Doutorado em outras áreas da Saúde.	2,5	2,5	
EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (Pontuação máxima – 40 pontos)	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	TOTAL
Tutor de Curso de especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva ou Saúde Pública.	5,0 pontos por curso	25,0	
Tutor de outros cursos na área da Saúde (especialização, aperfeiçoamento, extensão).	2,5 pontos por curso	10,0	
Orientador de TCC (também serão pontuadas as orientações de TCC de cursos presenciais).	0,5 ponto por TCC	5,0	

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

